



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

SECRET. MUN. SAÚDE/ASSIST. SOCIAL
Lei Nº 1.127/2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$67.000,00, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Pomba/MG.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais), às seguintes dotações no Orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Pomba:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

13	Saúde e Saneamento	
13.75	Saúde	
13.75.427	Alimentação e Nutrição	
13.75.427.299	Manut. Plano de Combate Carências Nutricionais	
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$ 17.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
13.75	Saúde	
13.75.495	Previdência Social Inativos e Pensionistas	
13.75.495.300	Pagamento a Inativos	
3.2.5.1	Inativos	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 67.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio Pomba.

UNIDADE 1 – GABINETE DO PREFEITO

0307020310 – 4.1.2.0	Equiptos. e Material Permanente	R\$ 3.000,00
----------------------	---------------------------------------	--------------

UNIDADE 2 – SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

0307021316 – 4.1.2.0	Equiptos. e Material Permanente	R\$ 4.000,00
0307021369 – 4.1.2.0	Equiptos. e Material Permanente	R\$ 6.000,00
1688532371 – 4.1.2.0	Equiptos. e Material Permanente	R\$ 4.000,00

UNIDADE 3 – SECR. MUN. AGRI. PEC. ABASTECIMENTO

0415103391 – 4.1.2.0	Equiptos. e Material Permanente	R\$ 8.000,00
0414078372 – 4.1.2.0	Equiptos. e Material Permanente	R\$ 4.000,00

UNIDADE 4 – SECRETAR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0844205328 – 4.1.2.0	Equiptos. e Material Permanente	R\$ 4.000,00
----------------------	---------------------------------------	--------------

UNIDADE 5 – SECRETAR. MUNICIPAL DE FAZENDA

0308030332 – 4.1.2.0	Equiptos. e Material Permanente	R\$ 5.000,00
----------------------	---------------------------------------	--------------



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

UNIDADE 6 – SECRET. MUN. SAÚDE/ASSIST. SOCIAL

1581486243 – 3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 15.000,00

UNIDADE 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1060325392 – 4.1.2.0 Equipos. e Material Permanente R\$ 11.000,00

1377455359 – 4.1.2.0 Equipos. e Material Permanente R\$ 3.000,00

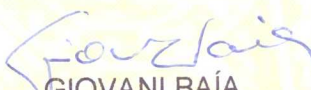
Total R\$ 67.000,00

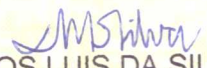
Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº 1.099/2000, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2001, e na Lei nº 1.095, de 18 de outubro de 2000, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, o programa de trabalho de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo afixará em local de amplo acesso o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, com as alterações decorrentes desta Lei, num prazo de 15 (quinze) dias.

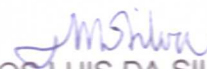
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 03 de setembro de 2001.
234º da Fundação e 169º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 03 de setembro de 2001.


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -